



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

EDITAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) – MBA EM
GESTÃO EMPRESARIAL

1 - DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

I – O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) MBA em Gestão Empresarial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso (ICHS) – Campus Rondonópolis, com apoio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, como gerenciadora administrativa e financeira dos recursos do projeto, conforme determinação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE), em face do Contrato nº 023/FUFMT/2019, torna público o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso, na modalidade presencial, em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE nº 55/2014, de 02 de junho de 2014, CONSEPE nº 083, de 03 de agosto de 2010, CONSEPE nº 084, de 03 de agosto de 2010, Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007 e a legislação vigente.

II - Resoluções de aprovação do curso:

- RESOLUÇÕES CONSEPE Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 e Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

III - Objetivo do Curso:

- O Curso de Especialização MBA em Gestão Empresarial oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Rondonópolis, visa a formação e capacitação de profissionais em gerenciamento e liderança para atuarem nas organizações, com objetivo de suprirem as necessidades da sociedade no campo da Gestão Empresarial. Como diferencial, o MBA em Gestão Empresarial propicia a formação de gestores com competências de excelência para gerenciarem organizações locais, regionais e nacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Títulos e Currículo, conforme Apêndice B;

II - Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula deste processo seletivo;

III - Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o curso, considerando o número de vagas constante neste Edital, conforme Apêndice D;

IV - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso, Brasil;

V - Datas Importantes:

- **Inscrições:** de 23 de maio a 21 de junho de 2019, via internet, no endereço:

<<http://www.fundacaouniserva.org.br/>>. Ir na opção “Especialização”, depois clicar na opção MBA em Gestão Empresarial;

- **Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:** 26 de junho de 2019;

- **Recurso contra inscrições indeferidas:** 27 de junho de 2019;

- **Resultado do recurso contra inscrições indeferidas:** 28 de junho de 2019;

- **Divulgação do resultado:** 01 de julho de 2019;

- **Divulgação do resultado final:** 02 de julho de 2019;

- **Matrícula no curso:** 02 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019;

- **Início das aulas:** 02 de agosto de 2019.

3 - DO PÚBLICO-ALVO

I - Constitui-se como público-alvo deste curso, profissionais portadores de diploma de graduação (reconhecido pelo MEC ou autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada no caso de diploma estrangeiro), em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Sistema de Informação, Direito, Educação, Ciências da Saúde, Engenharias, demais áreas correlatas e outros profissionais graduados que buscam competências nas práticas de gestão.

4 - DO NÚMERO DE VAGAS

I - Total de vagas: 60 vagas.

II - O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 60 vagas, sendo 54 (cinquenta e quatro) para ampla concorrência, 03 (três) para servidores da UFMT e 03 (três) para comunidade baixa renda.

III - Em caso de não haver demanda para as vagas disponibilizadas para servidores da UFMT e/ou comunidade baixa renda, as mesmas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência.

5 - DO INVESTIMENTO

I - O(a) discente da demanda de ampla concorrência será matriculado mediante o pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no ato da efetivação da matrícula e pagará o curso em até vinte e uma parcelas iguais a este valor, com vencimento para o dia 10 de cada mês, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais).

II - Será cobrada do(a) candidato(a) taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

I - Orientações e procedimentos a serem seguidos:

- a) **Inscrições:** de 23 de maio de 2019 a 21 de junho de 2019, VIA INTERNET, no endereço: <<http://www.fundacaouniserva.org.br/>> ir no Ícone “Especialização”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

b) **Taxa de seleção:** A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva <<http://www.fundacaouniselva.org.br/>> ir no Ícone “Especialização”, durante o período reservado para inscrições.

Observação: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

c) **Documentos exigidos:** Os documentos exigidos no ato da inscrição do curso deverão ser encaminhados eletronicamente no e-mail: mbagestaoempresarialcur@gmail.com.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

I - Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

II - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Uniselva o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

III - O valor da taxa de inscrição é R\$ 150,00 reais.

IV - Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

V - Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Apêndices, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

VI - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

VII - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

VIII - O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico <<http://www.fundacaouniselva.org.br/>> ir no Ícone “Especialização”, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking até a data do seu vencimento.

IX - O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

X - O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

XI - Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

XII - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de junho de 2019, em agências bancárias, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

XIII - A Fundação Uniselva não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

XIV - Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.fundacaouniselva.org.br/>> ir no Ícone “Especialização”.

XV - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Apêndices, das quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

8 - DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - É indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora do período fixado no item 2, parágrafo V e;
- b) Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou,
- c) Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou,
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

II - A partir do dia 26 de junho de 2019, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <<http://www.fundacaouniselva.org.br/>> ir no Ícone “Especialização”. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 8, deste Edital.

9 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

I - Caso o candidato constate que a demanda divulgada na confirmação da inscrição difira daquele informado no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação Uniselva, pelo telefone (65) 3318-9831 ou pelos telefones: (66) 98138-8481/ (66) 98443- 5769 (WhatsApp), (66) 3410-4070/4010, impreterivelmente até 21 de junho de 2019 e seguir as orientações fornecidas pela sua equipe técnica.

II - Em caso de reclamação de divergência de informação referente à demanda será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação Uniselva, o mesmo será corrigido.

III - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

10 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I - Documentos (digitalizados) necessários para a inscrição dos candidatos às todas as demandas (Ampla Concorrência, Demanda interna (UFMT) e Demanda Social):

- a) Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes, comprovando, minimamente, os documentos para pontuação conforme a ficha de inscrição (Apêndice A) deste Edital;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Foto 3x4 digitalizado;
- d) Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Reservista (para as pessoas do gênero masculino);
- g) Formulário de Inscrição (Apêndice A);
- h) Cópia do comprovante do endereço residencial;
- i) Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no País ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau.
- j) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada.
- k) Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda – Ampla Concorrência, Servidor(a) da UFMT, Comunidade Baixa Renda – a que irá concorrer no curso constante do Apêndice A deste Edital.

II - O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de demanda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

11 - DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

I - Dos critérios de seleção: Constituem critérios para a seleção dos candidatos:

a) Análise do Currículo Vitae ou Lattes realizada pela Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Empresarial, na Prova de Títulos e Currículo.

II - Dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado: os candidatos devem informar à Coordenação do Curso o tipo de atendimento que necessitará.

III - Dos critérios para comprovação a Demanda Social (Baixa Renda): Os candidatos às vagas reservadas para demanda social, até 03 (três) vagas, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para a ampla concorrência, estes deverão comprovar registro no cadastro único (**CadÚnico**) para programas sociais do Governo Federal por meio de Número de Identificação Social (NIS), conforme o Artigo 37, § 2º da Resolução CONSEPE nº 55/2014. Em complemento e, na ausência de candidatos com registro no CadÚnico, deve ser comprovado renda familiar igual ou inferior à 1,5 salário mínimo, por meio de comprovante de renda e cópia da carteira de trabalho. Os candidatos às vagas reservadas para demanda social serão classificados conforme os mesmos critérios de seleção e desempate estabelecidos para a ampla concorrência, conforme critérios presentes neste Edital, referente a Prova de Títulos e Currículo.

IV - Dos critérios para comprovação Demanda Interna (Servidor UFMT): Os candidatos que irão concorrer às vagas destinadas à demanda servidores da UFMT, deverão comprovar, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para a ampla concorrência, através de documento oficial (ex. holerite, portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União, termo de posse), vínculo institucional com a UFMT e serão classificados nas vagas disponibilizadas para esta categoria até 03 (três) vagas de acordo com os mesmos critérios de seleção e desempate dos candidatos da ampla concorrência, conforme critérios presentes neste Edital, referente a Prova de Títulos e Currículo.

V - **Das avaliações:** Os candidatos serão avaliados por meio de análise do Currículo Vitae ou Lattes - conforme critérios presentes neste Edital (Apêndice B), referente a Prova de Títulos e Currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

VI - Da classificação final no processo seletivo: Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo a pontuação mínima de 50 pontos, observando-se o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

I - Caberá recurso à Coordenação do Curso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Desempenho na Prova de Títulos e Currículo, conforme Apêndice B.

II - O recurso deverá ser solicitado motivando o pedido apresentado em formulário específico, disponível no Apêndice C deste Edital, devidamente assinado e enviado para o e-mail: mbagestaoempresarialcur@gmail.com.

III - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

IV - A decisão final do recurso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra este resultado.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

I - A Fundação Uniselva tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de lista, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <<http://www.fundacaouniselva.org.br/>> ir no Ícone “Especialização”, dia 02 de julho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

I - A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova de títulos e currículo.

II - A classificação final dos candidatos dar-se-á por Demanda (Ampla Concorrência, Servidor da UFMT e Comunidade Baixa Renda), em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

III - Em caso de empate dar-se-á preferência, para fins de classificação final, ao candidato de maior idade. Os candidatos classificados estarão aptos para prosseguir com a matrícula no curso.

15 - DA MATRÍCULA:

I - Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

a) A matrícula deverá ser efetivada no período de 02 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, pelo e-mail mbagestaoempresarialcur@gmail.com.

b) Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line, disponibilizado no site <http://www.fundacaouniselva.org.br/> ir no Ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula.

c) Após o pagamento do boleto, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: mbagestaoempresarialcur@gmail.com.

d) Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, estão discriminados na ficha de inscrição no Apêndice A deste edital.

e) As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico e/ou telefone do interessado.

f) O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada na ficha de inscrição no Apêndice A, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

g) Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Campus Universitário de Rondonópolis, da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

h) A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como munido dos documentos do candidato, referidos na ficha de inscrição no Apêndice A.

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

i) Após o pagamento do boleto, o candidato que não possui cadastro na plataforma SEI UFMT deverá realizar o seu cadastro no link (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), com o acesso de “SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo”, efetuar o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO” e anexar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Cópia do RG;
- Cópia de CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Comprovante de pagamento da matrícula.

Obs.: Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro conforme Legislação Vigente.

- No espaço reservado ao “Detalhamento da Solicitação” deverá preencher com as seguintes informações:
 - “Encaminho a presente solicitação para a coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial, para a realização de matrícula”.
 - Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma SEI UFMT, deverá apenas fazer a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO”, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

j) Outras informações pertinentes: O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para a assinatura eletrônica do candidato pela Fundação Uniselva, no SEI.

16 - DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

I – Da estrutura de funcionamento do curso

a) Da duração do curso: Duração total do curso de 22 meses, sendo 16 meses para cumprimento dos módulos e 6 meses para a elaboração, orientação e defesa de monografia, podendo estas etapas (módulos e monografia) serem realizadas no momento final do curso alternadamente conforme disponibilidades, interstícios de períodos de férias e calendário elaborado pela coordenação.

b) Das disciplinas e da carga horária: Compõem a estrutura do curso 18 disciplinas de 24 horas cada e a Monografia com 60 horas, totalizando 492 horas.

c) Das aulas:

- Das aulas presenciais:

- **Local:** As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “MBA em Gestão Empresarial” serão ministradas no Bloco E (Didático) da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Rondonópolis.
- **Dias e horários:** As disciplinas serão ministradas as sextas-feiras no período noturno (18hs às 22hs) e sábados no período matutino (8hs às 12hs) e vespertino (14hs às 18hs), atendendo ao calendário determinado pela coordenação do curso.
- **Periodicidade:** A cada 15 dias.

d) Do trabalho individual de conclusão de curso:

Ao final do curso, para obter aprovação, os alunos deverão entregar uma monografia e/ou artigo científico, sendo um trabalho escrito que consiste em relatório de pesquisa realizada, atendendo as exigências da metodologia científica. O trabalho de conclusão de curso será orientado por professor, escolhido pelo aluno dentre o grupo de orientadores indicados pela coordenação do curso e aprovados pelo Colegiado de Pós-Graduação Lato Sensu “MBA em Gestão Empresarial”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

e) Do tipo e das características:

- A elaboração individual do trabalho de conclusão de curso em formato de monografia e/ou artigo científico é obrigatório e deverá atender as seguintes exigências:
 - Aprovação do projeto de pesquisa pelo orientador do trabalho de conclusão de curso;
 - Ser um trabalho resultante de processo de pesquisa de caráter científico e com rigor metodológico;
 - O aluno deverá ter a frequência mínima nas orientações registradas pelo orientador, conforme plano de trabalho elaborado pelo aluno em conjunto com o orientador.

f) Da apresentação:

- O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso em formato de monografia e/ou artigo científico perante banca examinadora constituída pelo orientador (presidente) e, pelo menos, um examinador com titulação mínima de Mestre.

17 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

- I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho individual de conclusão de curso e constituído por uma monografia e/ou artigo técnico científico individual e obrigatório, obedecendo as normas da ABNT, sobre um tema relacionado ao curso, a ser definido pelo orientador e aluno. Deverá ser entregue até cinco meses após o término dos dezesseis meses de aulas regulares e apresentada presencialmente à banca constituída pelo orientador e no mínimo mais um examinador com titulação mínima de mestre, sendo permitido o convite a um membro não pertencente à comunidade acadêmica da UFMT, desde que o mesmo tenha comprovado conhecimento no tema em questão e seja aprovado pelo colegiado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL
18 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO

I - As avaliações durante o transcorrer do curso MBA em Gestão Empresarial na modalidade Lato Sensu até sua conclusão ocorrerão da seguinte forma:

a) Formas de avaliação utilizadas nas atividades do curso:

As avaliações escritas presenciais (AE) serão feitas durante a apresentação do conteúdo da disciplina, sobre parcela do conteúdo ministrado, de acordo com a conveniência estipulada pelo professor da disciplina, como também sobre formas de avaliação distintas a AE. A média das avaliações escritas (MAE) e similares é dada pela equação 1.

$$\text{MAE} = (\Sigma \text{AE}) / n \quad \text{Equação (1)}$$

Sendo:

AE = Avaliação escrita sobre parcela do conteúdo ministrado

N = número de avaliações efetuadas durante o semestre

Os seminários (SEM) serão apresentados individualmente ou em equipes pelos alunos do curso, sob um tema definido pelo professor da disciplina. A frequência (FRE) faz parte da avaliação como motivação à presença em todas as modalidades da disciplina.

Observação: ressalta-se que o aluno só será considerado aprovado se conseguir uma frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) de todas as aulas da disciplina.

A média final (MF) será calculada pela equação 2:

$$\text{MF} = \text{MAE} \times 7 + \text{SEM} \times 2 + \text{FRE} \times 1 \quad \text{Equação (2)}$$

O aluno será aprovado se:

- A média final (MF) for $\geq 7,0$ com frequência $\geq 75\%$ das aulas;
- Decisões específicas colegiado de Curso de Especialização.

b) Conceitos:

- Os conceitos que constarão no histórico serão expressos da seguinte forma:
A (10,0 – 9,0), B (8,9-8,0), C (7,9-7,0) e D (6,9 – 0,0);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

c) Características do Trabalho de Conclusão de Curso:

- Ao final do curso, para obter aprovação, os alunos deverão entregar o trabalho de conclusão de curso no formato de artigo e/ou monografia. O trabalho escrito consiste em um relatório de pesquisa realizada, atendendo as exigências da metodologia científica. O trabalho será orientado por professor, escolhido pelo aluno dentre o grupo de orientadores indicados pela coordenação do curso e aprovados pelo Colegiado de Pós-Graduação *Lato Sensu* “MBA em Gestão Empresarial”.
- A elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatória e deverá atender as seguintes exigências:
 - Aprovação do projeto de pesquisa pelo orientados do trabalho de conclusão de curso;
 - O trabalho de conclusão do curso deverá ser resultante de processo de pesquisa de caráter científico e com rigor metodológico;
 - O aluno deverá ter a frequência mínima nas orientações registradas pelo orientador, conforme plano de trabalho elaborado pelo aluno em conjunto com o orientador.
- Efetuar entrega do trabalho de conclusão de curso, com as seguintes opções em comum acordo com o orientador:
 - Formato de Artigo Científico, sendo este submetido a uma revista indexada Qualis-Capes na área de administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo até a data de defesa, a ser definida em conjunto com o orientador.
 - Na forma de Monografia pela opção de pesquisa Teórico-Empírica e/ou Casos de Ensino (Estudo de Casos).
- Banca de Avaliação - Defesa oral pelo pós-graduando em Banca Examinadora, com data e horário pré-definido oportunamente.

d) Nota mínima para aprovação nas atividades do curso:

- O aluno estará APROVADO obtendo Média Final (MF) maior ou igual a 7,0 ($MF \geq 7,0$)

e) Frequência mínima:

- Para obter o certificado de conclusão do curso, o aluno deverá atender as exigências, conforme Resolução CONSEPE 55/2014 (75% de frequência em cada disciplina).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;

II - A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

III - A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;

IV - A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;

V - Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

VI - O contrato poderá ser rescindido:

a) Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;

b) Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;

c) Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;

d) Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

e) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

f) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

- g) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- h) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);
- i) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

Rondonópolis, 14 de maio de 2019

Prof. Dr. Paulo Henrique Martins Desidério
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu
MBA em Gestão Empresarial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL
APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO							
Curso de Especialização Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial							
Instituto de Ciências Humanas e Sociais/CUR			Curso de Administração				
Opção da vaga a concorrer: () Ampla Concorrência () Servidor(a) da UFMT () Comunidade Baixa Renda							
Nome:							
Data Nascimento		Nacionalidade		Naturalidade		UF	
CPF		RG	Data Emissão	Órgão Emissor		UF	
Passaporte		País	Título Eleitoral	Zona	Cidade		
Filiação:							
Pai:							
Mãe:							
Sexo		Masculino	Estado Civil		Solteiro(a)		Viúvo(a)
		Feminino			Casado(a)		Outro
Endereço:							
Bairro:					CEP:		
Cidade:					UF:		
Telefone residencial		Celular		Telefone comercial			
E-mail							
Facebook		Linkedin		Skype			
FORMAÇÃO ACADÊMICA							
Curso:			Instituição:				
Data Conclusão:			Modalidade:				
DADOS PROFISSIONAIS							
Formação:							
Instituição/Empresa onde trabalha:							
Telefone			Cargo:				
E-mail							
Local e Data			Assinatura				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL
APÊNDICE B

I - A Prova de Títulos e Currículo seguirá os seguintes critérios de pontuação e posterior classificação:

DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO							
ITEM 01		ITEM 02		ITEM 03		ITEM 04	
Diploma de Graduação (Reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil) * Caráter Eliminatório		Diploma de pós-graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC * Caráter Classificatório		Experiência Profissional Gerencial * Caráter Classificatório		Experiência Profissional Não Gerencial * Caráter Classificatório	
Até 200 pontos		Até 300 pontos		Até 300 pontos		Até 200 pontos	
Área	100	Área	100	50 pontos por ano		50 pontos por ano	
Área Afim	50	Área Afim	50	Área/Área Afim	50	Área/Área Afim	50
Outra	0	Outra	0	Outra	30	Outra	10

DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO			
ITEM 05		ITEM 06	
Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no Currículo Lattes * Caráter Classificatório		Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no Currículo Lattes * Caráter Classificatório	
Até 200 pontos		Até 100 pontos	
Área	100	Área	50
Área Afim	50	Área Afim	25
Outra	0	Outra	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL
APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E/OU DA PROVA
DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

Nome do Candidato:

Documento de Identidade:

- Interposição de Recurso referente a Indeferimento de inscrição e ao(s) item(s) de análise conforme
Apêndice B:

- Indeferimento de inscrição**
- Item 1** - Diploma de Graduação (Reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil)
- Item 2** - Diploma de pós-graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC
- Item 3** - Experiência Profissional Gerencial
- Item 4** - Experiência Profissional Não Gerencial
- Item 5** - Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no Currículo Lattes
- Item 6** - Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no Currículo Lattes

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Data: ____/____/2019

Assinatura do Candidato ou Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL
APÊNDICE D

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL – CAMPUS RONDONÓPOLIS	VAGAS		
	Demanda Ampla Concorrência (*)	Demanda Servidor (a) da UFMT (5%) (**)	Demanda Comunidade Baixa Renda (5%) (***)
	54	3	3

(*) – Público em geral que não se encaixem na definição de Demanda Interna.

(**) – Apenas Servidores da UFMT, em exercício, em estágio probatório ou não.

(***) – Conforme critérios aplicados aos alunos da graduação da UFMT.